



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**EDITAL**

O **MUNICÍPIO DE PLANURA**, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 004/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar as 09:00 horas, do dia 26 de setembro de 2017, o processo licitatório nº 081/2017, na modalidade Leilão nº 001/2017, do tipo maior lance ou oferta. O certame será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**1 - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente certame a alienação dos veículos e máquinas conforme descrição e valor de avaliação abaixo:

1.2. Lotes:

**LOTE 01**

**Relação de Bens Móveis Inservíveis**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	AValiação R\$	N.P
01	01 PAS/AUTOMÓVEL GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE Ano 2005/2005 – ALC/GASOL Placa: HMN-2623 Cor PRETA Renavan: 00853484503 Chassi: 9BG TU69WO5B237709 no estado em que se encontra	R\$ 5.000,00	8673

**LOTE 02**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	AValiação R\$	N.P
02	01 PAS/AUTOMÓVEL FIAT/PÁLIO WEEKEND STILE Ano 2001/2001 - GASOLINA Placa: AJZ-9025 Cor CINZA Renavan: 763315982 Chassi: 9BD17307814026089, no estado em que se encontra	R\$ 2.500,00	6836



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**LOTE 03**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	AVALIAÇÃO R\$	N.P
03	01ESP/CAMIONETA/AMBULÂNCIA/FIAT/FIORINO IE Ano 1998/1998 - GASOLINA Placa: GMG-6906 Cor BRANCA Renavan: 00701880945 Chassi: 9BD255424W8614291, no estado em que se encontra	R\$ 2.000,00	6437

**LOTE 04**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	AVALIAÇÃO R\$	N.P
04	01 CAR/CAMINHÃO C. AB. GM/CHEVROLET D 60 Ano 1975/1975 – Diesel Placa GRP-3440 Cor AZUL Renavan: 247594210 Chassi: C653EBR27005G, no estado em que se encontra	R\$ 6.000,00	6443

**LOTE 05**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	AVALIAÇÃO R\$	N.P
05	01 CAR/CAMINHÃO /BASCULANTE FORD/11000 Ano 1991/1991 – Diesel Placa HMM-1453 Cor AZUL Renavan: 248915541 Chassi: 9BFWF11M7MDB47388, no estado em que se encontra	R\$ 6.000,00	6442

**LOTE 06**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	AVALIAÇÃO R\$	N.P
06	01 PAS/ONIBUS IMP/M.BENZ OF 1620 Ano 1996/1997 – Diesel Placa CBS-4487 Cor BRANCA Renavan: 670294098 Chassi: 8AB384087TA122149, no estado em que se encontra	R\$ 10.000,00	6438



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



**Todos os veículos estão documentados e são inservíveis à Administração, mas poderão ter utilidade a particulares. Todos os veículos são isentos de IPVA e licenciamento e o seguro obrigatório está quitado.**

1.2. Os bens poderão ser examinados mediante agendamento prévio, com o servidor Flávio Luiz de Souza, pelo fone: (34) 3427-7001 ou 3427-7036, a partir do dia 11/09/2017 até a data de realização do certame.

## **2 - LOCAL/DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO**

2.1. O certame será realizado na Avenida Brasil, s/nº, Bairro: Vila Residencial de Planura (Almoxarifado de Furnas) às 09:00 horas do dia 26/09/2017.

## **3 - DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas, devidamente inscritas no CPF/MF e/ou CNPJ/MF, portadoras de documentos de identidade (do participante ou do representante legal, se pessoa jurídica) acompanhado do comprovante de endereço.

3.2 – Não poderão participar do leilão, pessoa jurídica ou física, que:

- a) Encontra-se suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a esfera Federal, Estadual e Municipal, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a esfera Federal, Estadual e Municipal;
- b) Com falência declarada, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- c) Que possua dirigente, sócio ou em seu quadro permanente, servidor público que faça parte do órgão dirigente ou que faça parte da Comissão Especial de Avaliação, da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro ou membro da equipe de apoio.
- d) Que seja menor de 18 (dezoito) anos;

3.3 – No ato da arrematação, o vencedor apresentará, sob pena de nulidade do lance, os seguintes documentos:

### **3.3.1 – Pessoa Física**

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF / MF;

### **3.3.2 – Pessoa Jurídica**

- a) Contrato Social ou equivalente e CNPJ/MF, se pessoa jurídica, acompanhado da Carteira de Identidade e do CPF/MF do representante legal da mesma;
- b) Caso representante, terá que apresentar procuração com firma reconhecida em cartório ou procuração por instrumento público emitida em cartório.

## **4 – DO PROCEDIMENTO PARA O LEILÃO**

4.1 – A sessão para os lanços serão realizadas pelo servidor Sr. Marcos Eustáquio Peres, leiloeiro administrativo, nomeado pelo Decreto nº 094/2017.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

## ESTADO DE MINAS GERAIS



4.2 - Os lances serão oferecidos a partir do valor de avaliação mínimo de cada bem, constante no item 1.1 do presente edital, considerando-se vencedor aquele que houver apresentado maior lance.

4.3 – Para a realização do leilão serão aceitos para os lotes 01 a 06, lances no valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais).

4.4 – Se o vencedor não apresentar a documentação necessária, ou desistir da oferta, será convocado o 2º colocado.

4.4.1 – Caso o 2º colocado não apresente a documentação necessária ou desista da oferta, o bem será novamente colocado em praça.

4.5 - Será lavrada a ata dos trabalhos realizados, assim que encerrar o Leilão, constando os dados e valores ofertados pelos dois maiores lances para o bem leiloado, a qual será assinada pelo leiloeiro, Presidente da Comissão de Licitação, arrematantes e demais presentes.

## 5 – DA ARREMATAÇÃO

5.1 - O bem será vendido no estado em que se encontra, não cabendo à alienante qualquer responsabilidade com a conservação ou providências referentes à retirada e transporte dos mesmos.

5.2 – A venda será efetivada a quem oferecer o maior lance ou oferta, observados os limites mínimos da avaliação, constante do lote 01 a 06 do presente edital, devendo a aludida importância ser recolhida junto ao banco Caixa Econômica Federal, agência nº 0934, operação nº 006, conta específica nº 0000599-9, em nome da Prefeitura Municipal de Planura, sendo 100% (cem por cento) do valor à vista, no ato da arrematação, sendo que o bem arrematado será entregue ao arrematante através de **CARTA DE ARREMATAÇÃO/CERTIFICADO REGISTRO DE VEÍCULO**, somente após a apresentação do comprovante de depósito.

5.2.1 – Caso o depósito do pagamento seja realizado em cheques, a carta de arrematação e certificado registro de veículo somente será entregue após a compensação do mesmo.

5.3 – Havendo a inadimplência do comprador com a devolução do cheque depositado, poderá ser informado tal fato aos licitantes que ofereceu o segundo maior lance, oportunizando-lhe a aquisição do bem pelo mesmo valor ofertado pelo primeiro.

5.4 – Não é permitido ao arrematante, ou seja, aquele que ofereceu o lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer outra forma negociar o veículo arrematado, no local do Leilão, antes da retirada do bem.

## 6 – PRAZO PARA A RETIRADA DO BEM ARREMATADO

6.1 – O bem arrematado no Leilão deverá ser retirado pelo arrematante do almoxarifado de Furnas após comprovação do pagamento total do lance oferecido, no horário de expediente, no prazo máximo de (03) três dias úteis.

6.2 – O bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido no subitem anterior, desobrigará o Município de qualquer responsabilidade sobre o mesmo, salvo por culpa deste.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 – A Administração poderá retirar do Leilão qualquer dos bens ou cancelar o mesmo, antes da realização, sem que caiba nenhum direito de reclamação ou indenização aos participantes.

7.2 – Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, bem como desejarem cópias do mesmo, poderão enviar seus questionamentos e solicitação de cópias a Comissão Permanente de Licitação no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Planura - Rua: Monte Carmelo, nº 448 – centro – Planura/MG, através do telefone (34)3427-7014, e e-mail [licitacao@planura.mg.gov.br](mailto:licitacao@planura.mg.gov.br), no horário de 08:00 às 11:30 horas e 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3 – A participação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do presente Edital e na legislação pertinente, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.4 – Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com observância da legislação pertinente, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.5 – Com o intuito de conhecimento dos interessados lavrou-se o presente Edital, que será afixado no átrio da Prefeitura, publicando-se uma vez no site da Prefeitura, jornal regional e oficial (MINAS), para dar-se publicidade ao mesmo na forma da legislação vigente.

Planura/MG, 08 de Setembro de 2017.

**Marcos Eustáquio Peres**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**  
**Leiloeiro Administrativo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS







# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS







# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

